CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

ATA DA 46ª SESSÃO DA II REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2018.

Às dezessete horas e dois minutos do dia dez do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sede própria do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P, Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a **Quadragésima Sexta Sessão da II Reunião Plenária Extraordinária de 2018** do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros **Efetivos**: TR. Manoel Benedito Viana Santos - Presidente, TR. Adriano Célio Dias - Secretário, TR. Abel dos Santos - Tesoureiro, TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva, TR. Antônio Eudes de Oliveira, TR. Sandoval Kehrle, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza e TR. Silvia Karina Lopes da Silva. Conselheira Suplente TR. Lucia Helena Solha, com direito a voz e voto, na forma regimental. **DA PAUTA: PROCESSO RECURSO CONTER Nº. 33/2017, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DO CRTR 5ª REGIÃO. Relator: TR. Luis Gomes da Silva**. Com a palavra o Diretor Presidente apresentou o objeto da pauta e seguiu com a leitura do parecer, o qual manifestou o voto conforme segue: ***"(...)Diante do exposto, conhecendo do recurso administrativo, VOTO pelo IMPROVIMENTO recursal, porém voto pela necessidade de adequar a penalidade imposta para a prevista no art. 12 alínea "i" da Resolução CONTER nº 11/2015, "Supervisionar estágio na área das Técnicas Radiológicas em desacordo com as normas específicas expedidas pelo CONTER e Lei 11.788/2008" cuja multa estabelecida em R$ 1.663,14. É o parecer que submeto a apreciação."*** Após discussão, posto em votação decidiu-se por 08 (oito) votos a favor do parecer do relator. Nada mais a tratar às dezessete horas e quatorze minutos foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros participantes do Plenário. Brasília, DF, 10 de maio de 2018.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS

TR. ADRIANO CELIO DIAS

TR. ABEL DOS SANTOS

TNR. MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA

SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374.
e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

TR. ANTÔNIO EUDES DE OLIVEIRA

TR. SANDOVAL KEHRLE

TR. MAURO MARCELO LIMEIRA DE SOUZA

TR. LUCIA HELENA SOLHA

TR. SILVIA KARINA LOPES DA SILVA

SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374.
e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br